



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

ANA DANIELE DA GAMA RAIOL, responsável pelo CONTROLE INTERNO, nomeada nos termos do Decreto nº 0223/2021, de 04 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 2021.0415.0915/SELIC-PMM, referente à DISPENSA nº DL-014/2021-SELIC-PMM, tendo por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL BEM LOCALIZADO, PARA ANEXO DA ESCOLA PALMIRA BARBOSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA., com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicação e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicação e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Melgaço/PA, 15 de abril de 2021.

ANA DANIELE DA GAMA RAIOL
Controladora Interna
Decreto nº 0223/2021

